PROCESSO	43608/2013
INTERRESSADO	DENISE ALMENDRA VILLA MACEDO
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE REGISTRO.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0037/2013

Solicitação de Interrupção de registro.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CREA-DF, no dia 13 de junho de 2013, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o presente processo foi analisado pela área técnica, e pelo conselheiro relator Ricardo Meira que votou pela concessão da interrupção de registro à profissional arquiteta Denise Almendra Villa Macedo, com data retroativa à solicitação com a emissão de boleto para pagamento de anuidade de forma proporcional, conforme determinado pela legislação vigente.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o voto do conselheiro relator.

Com 8 votos favoráveis, 0 votos contrários, 0 abstenção e 2 ausências.

Brasília-DF, 13 de junho de 2013.

Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF